

ACTA N.º 015/2005

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL **CELEBRADA EM VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO**

UM - INTRODUÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Octávio Félix Oliveira, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

DOIS - CORPO DA ACTA

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Protocolo com o Clube Atlético Riachense e o Clube Desportivo e Recreativo de Casais Castelos e Botequim – Participação em Obras de Beneficiação nos Campos Desportivos.

3. Protocolo com o Clube Desportivo Operário Meiviense – Comparticipação em Obras de Beneficiação no Parque de Jogos.
4. Protocolo com o Centro Recreativo e Cultural de Santo António de Assentis – Comparticipação em Obras de Beneficiação no Campo Desportivo.
5. Protocolo com o Clube Desportivo de Torres Novas – Utilização do Palácio dos Desportos.
6. Protocolo com a União Desportiva e Recreativa da Zona Alta – Utilização do Palácio dos Desportos.
7. Exploração do Restaurante e Bares do Palácio dos Desportos – Eventual Adjudicação.
8. Paróquia de Santa Eufémia – Pedido de Subsídio para Obras de Beneficiação na Igreja Matriz de Chancelaria.
9. Junta de Freguesia de Alcorochel – Pedido de Subsídio para Restauro do Cruzeiro da Igreja Matriz de Alcorochel.
10. Construção de Lar de Idosos em Assentis – Pedido de Subsídio.
11. Junta de Freguesia de Zibreira – Pedido de Subsídio para Ampliação do Cemitério de Zibreira.
12. Junta de Freguesia de Zibreira – Pedido de Subsídio para Pintura do Posto Médico de Zibreira.
13. Associação Nacional dos Produtores de Frutos Secos e Passados – Apoio ao Artesanato.
14. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos – Pedido de Subsídio para o Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais (DICIF'2005).
15. Elaboração de Proposta de Renda (Cálculo de Renda Apoiada).
16. Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Riachos – Gestão e Conservação de Jardins e Outros Espaços Ajardinados.
17. Museu Agrícola de Riachos – Pedido de Subsídio para Comemorações do 5.º Aniversário do Grupo de Cantares “As Camponesas de Riachos”.
18. Escola ES/3 de Artur Gonçalves – Pedido de Apoio para Acção de Formação em Ribeira Grande/Cabo Verde (Geminação).
19. EB 2/3 Manuel de Figueiredo – Pagamento de Taxas de Cedência do Autocarro.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

20. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
21. Ratificação das 18ª e 19ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
22. Ratificação das 13ª e 14ª Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
23. Ratificação da 10ª e 11ª Alterações ao Plano de Actividades Municipais no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.

24. Eventual Contracção de Empréstimo Bancário para Financiamento de Contrapartida Nacional de Obras Comunitárias/Teatro Virgínia.
25. Terrados do Mercado de Levante – Pedido de Pagamento em Prestações (2 processos).
26. Pedido de Pagamento de Dívida de Água em Prestações (2 processos).
27. Concurso Público para Adjudicação da Empreitada “Restauro do Castelo de Torres Novas” – Ratificação de Despacho.
28. Concurso Limitado para a Elaboração de “Plano Estratégico para a Reabilitação Urbana dos Centros Históricos de Lapas e Torres Novas” – Ratificação de Despacho.

DAU – Departamento de Administração Urbanística

29. António Antunes Oliveira – Alteração ao Alvará de Loteamento 159/80 – Serrada Grande.
30. NOVATORRES – Urb. e Const. Lda. – Loteamento – Torres Novas.
31. Vítor Manuel Gonçalves Silva – Alteração ao Alvará de Loteamento 6/01 – Casais Castelos.
32. UNICOTOL – União Const. Tom. Lda. – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização – Zona Industrial de Torres Novas.
33. F. SILVA & GONÇALVES Lda. – Informação Prévia/Loteamento – Meia Via.
34. Sónia Maria Ganhão Gameiro Ferreira – Enquadramento no art. 10.º do RPDM – Pedrógão.
35. António Manuel Casquilho Dias – Certidão de Direito de Superfície – Torres Novas.
36. Luís Manuel Maria Roque Mendes – Instalação de Roulotte/Prorrogação de Prazo – Torres Novas.
37. António Monteiro dos Santos – Recuperação de Fachadas – Parceiros da Igreja.
38. António Joaquim Silva Santos Abreu – Recuperação de Fachadas – Parceiros da Igreja.
39. Eduardo Luz Gouveia – Recuperação de Fachadas – Casais Castelos.
40. Corpo Nacional de Escutas/Ag. 1140-Chancelaria – Pedido de Isenção de Taxa de Publicidade em Viatura – Chancelaria.
41. Zona Industrial de Torres Novas/Serrada Grande – Área Relativa aos Lotes 24, 33 e 34 – Torres Novas.
42. Maria da Conceição G. Gorção Maia – Loteamento – Torres Novas.
43. Alteração/Loteamento – Criação do Lote 4 – Zona Industrial de Torres Novas/Cotôas.
44. Carlos Alberto Pereira de Sousa – Enquadramento no art. 10º do RPDM – Torres Novas.
45. Maria do Céu Nabais e Filhos, Lda – Enquadramento no art. 10.º do RPDM – Torres Novas.

DC – Departamento de Cultura

46. Ocupação dos Bares do Palácio dos Desportos durante as “Festas do Almonda’2005”.

47. Pagamento de Horas de Utilização do Pavilhão da Escola Artur Gonçalves.
48. Livros para a Sala de Leitura de Chancelaria – Pedido de Subsídio.
49. Corrida do Almonda/II Grande Prémio em Atletismo/Festas do Almonda'2005 – Delegação Francesa de Montigny-le-Bretonneux/Pedido de Apoio.
50. Troféu Cidade de Torres Novas em Pesca Desportiva/Festas do Almonda'2005 – Ratificação de Despacho.

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

51. “Recuperação do Teatro Maria Noémia” – Adjudicação da Empreitada.
52. “Beneficiação da Estrada Almonda/Videla” – Abertura de Concurso.
53. “Reabilitação do CM 1148 (Troço entre a EN 349 e a Rexaldia)” – Plano de Segurança e Saúde.
54. Arranjos na Quinta da Silva – 9.º Auto de Medição.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu conta de que havia autorizado o calcetamento de 60 m² na zona envolvente à obra da Casa Paroquial de Assentis, que foi recentemente concluída.

Informou que no decurso das Festas da Cidade, irá estar em Torres Novas uma delegação de Ribeira Grande/ Cabo Verde, estando prevista a organização de uma recepção oficial na próxima semana e que, endereçou um convite ao Maire de Montigny, em França, para estar presente nas Festas da Cidade, na sequência da estadia da delegação de atletas daquela cidade, que irá participar na Corrida do Almonda' 2005.

O Sr. Presidente informou ainda que requisitou a Arquitecta Manuela Fazenda, que desempenhava as funções de Directora do Gabinete Técnico Local, para assumir o cargo de Directora do Departamento de Administração Urbanística desta Câmara.

O Sr. Vice-Presidente deu conta de uma iniciativa organizada pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Novas, que se irá realizar no próximo dia 03 de Julho, no Jardim das Rosas, designada “Brincar e Partilhar é Crescer”, destinada a Crianças e Pais do Concelho.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Deliberação N.º 473 (28/06/2005):

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (sete votos), a acta da reunião ordinária celebrada em catorze de Junho corrente. -----

PROTOCOLO COM O CLUBE ATLÉTICO RIACHENSE E O CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE CASAIS CASTELOS – COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NOS CAMPOS DESPORTIVOS

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Torres Novas, o Clube Atlético Riachense e o Clube Desportivo, Cultural e Recreativo de Casais Castelos, conforme se transcreve:

“O *Município de Torres Novas*, adiante designado por 1º Outorgante, sediado na rua General António César Vasconcelos Correia, em Torres Novas, contribuinte fiscal nº 506608972, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, António Manuel Oliveira Rodrigues;

E

O Clube Desportivo, Cultural e Recreativo de Casais Castelos, adiante designado por 2º Outorgante, com sede regular em Casais Castelos, contribuinte fiscal nº, neste acto representado pelo Presidente da Direcção,

E

O Clube Atlético Riachense, adiante designado por 3º Outorgante, com sede na rua em Riachos, contribuinte fiscal nº, neste acto representado pelo Presidente da Direcção,

Considerando:

1. Que a Câmara Municipal de Torres Novas deliberou em 14 de Outubro de 2003 ceder, por um período de 50 anos, em regime de direito de superfície, ao Clube Desportivo

Cultural e Recreativo de Casais Castelos, uma parcela de terreno que havia sido doada ao Município pela empresa Amizobra - Construção Civil Lda. por força de uma escritura de cedência de terrenos celebrada em resultado de uma operação de loteamento em 1 de Agosto de 2001, passando assim a integrar o seu domínio privado;

2. Que o Município apoia a dinamização cultural e desportiva, assente também num esforço colectivo em que o papel das associações e populações locais é determinante;
3. Que o Clube Desportivo Cultural e Recreativo de Casais Castelos e o Clube Atlético Riachense são entidades promotoras dessas dinâmicas culturais e desportivas, quer no contexto da freguesia de Riachos, quer no próprio concelho;
4. Que o Município de Torres Novas está numa fase de implantação e reestruturação dos seus equipamentos desportivos e culturais;
5. Que estas duas colectividades, ora outorgantes, num gesto que é de enaltecer souberam convergir esforços com o objectivo de promover o desporto na freguesia de Riachos;
6. Que deste entendimento e unir de esforços das colectividades resulta inequivocamente uma mais valia na área desportiva, em prol das camadas jovens da freguesia de Riachos;
7. Que o Atlético Riachense precisa urgentemente de um Campo de Treinos para complementar a sua actividade, em especial nas camadas jovens, até hoje prejudicadas pela sua inexistência, nomeadamente ao nível da formação e da competição desportiva;
8. Que o CDCR de Casais Castelos dispendo de um terreno para a prática desportiva não tem, no entanto, meios financeiros bastantes para nele promover a construção de qualquer tipo de infra-estruturas necessárias à prática do desporto;
9. O CDCR de Casais Castelos por falta de actividades desportivas está praticamente impossibilitado de aceder a qualquer tipo de apoios municipais ou outros;

É celebrado livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O segundo outorgante autoriza o terceiro outorgante a construir no seu terreno os equipamentos constantes do projecto anexo, nomeadamente balneários, preparação do terreno de jogo e sua vedação e sistema de iluminação artificial;

Cláusula 2ª

O terceiro outorgante com o presente protocolo declara para todos os efeitos legais que todas as obras que vier a promover nos terrenos do segundo outorgante passam a ser automaticamente propriedade deste (CDCR), nunca podendo dele dispor sem autorização do segundo outorgante, salvo o que deste protocolo resultar ou vier fora dele, a ser acordado pelas partes;

Cláusula 3ª

Com a totalidade da construção prevista na cláusula primeira, o segundo outorgante autoriza o terceiro outorgante a utilizar aquela infra-estrutura desportiva para treinos e competições, sejam seniores, sejam das camadas jovens, por um período de 10 anos;

Cláusula 4ª

O terceiro outorgante obriga-se a entregar ao segundo outorgante, no início de cada época, o calendário de jogos de todas as suas camadas etárias para melhor gestão do espaço por parte do CDCR;

Cláusula 5ª

Este protocolo prevê que, no mínimo, o segundo outorgante autorize, de uma forma exclusiva, o terceiro outorgante a utilizar todo o espaço desportivo para treinos e competição no período diário a acordar entre as partes no início de cada época;

Cláusula 6ª

Os segundos e terceiros outorgantes acordam que o orçamento previsto para as obras em causa atinge o montante de 95 000 €uros;

Cláusula 7ª

Os segundo e terceiro outorgantes autorizam, de uma forma explícita, que todas as crianças matriculadas nas escolas do Agrupamento Escolar Humberto Delgado, da freguesia de Riachos, quando inseridas nas actividades possam utilizar o campo, sempre em articulação com essas escolas;

Cláusula 8ª

Os segundo e terceiro outorgantes assumem todo o tipo de limpeza e de manutenção dos equipamentos a construir e previstos no presente protocolo;

Cláusula 9ª

Os custos resultantes da aplicação da cláusula 8ª, bem como os tempos de utilização previstos na cláusula 5ª, serão divididos equitativamente por ambos os clubes, em função dos atletas que cada clube mantiver a utilizar aquele espaço a 31 de Dezembro de cada ano e desde que inscritos nas respectivas associações;

Cláusula 10ª

O primeiro outorgante, reconhecendo o mérito deste empreendimento e dos objectivos a que se destina, apoia este investimento com o montante de 35.000 €uros.

Cláusula 11ª

O primeiro outorgante compromete-se a pagar o presente subsídio da seguinte forma:

5.000 €uros – No acto da assinatura do presente protocolo

5.000 €uros – No mês de Setembro de 2005

7.500 €uros – No mês de Dezembro de 2005

7.500 €uros – No mês de Março de 2006

Cláusula 12ª

A última tranche deste subsídio, no valor de 10.000 €uros, só será paga quando concluídas as obras a participar no âmbito deste protocolo, e após confirmação da conclusão das mesmas pelos serviços camarários;

Cláusula 13ª

Este apoio, a conceder ao abrigo do presente protocolo, não terá qualquer tipo de reflexos nos subsídios institucionais de que o segundo outorgante venha, eventualmente, a usufruir por parte da Câmara Municipal de Torres Novas;

Cláusula 14ª

Devidamente legitimados pelas entidades que aqui representam, assinam o presente protocolo o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, o Sr. Presidente do CDCR de Casais Castelos e o Sr. Presidente do Clube Atlético Riachense.”

Deliberação N.º 474 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de protocolo em epígrafe que vai ser submetida à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 90 da Lei n.º169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, o Vereador Sr. Carlos Tomé não esteve presente no momento da discussão e votação do assunto em epígrafe, por se considerar impedido.---

PROTOCOLO COM O CLUBE DESPORTIVO OPERÁRIO **MEIAVIENSE – COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE BENEFICIAÇÃO** **NO PARQUE DE JOGOS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Torres Novas e o Clube Desportivo Operário Meiviense, conforme se transcreve:

“O *Município de Torres Novas*, adiante designado como 1º Outorgante, sediado na rua General António César Vasconcelos Correia, em Torres Novas, contribuinte fiscal nº 506608972, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, António Manuel Oliveira Rodrigues;

E

O **Clube Desportivo Operário Meiaviense**, adiante designado por segundo outorgante, sediado na rua na Meia-Via, freguesia de Meia-Via, neste acto representado pelo Presidente da Direcção,

Considerando:

1. Que o primeiro outorgante apoia a dinamização cultural e desportiva em toda a área do concelho, em especial aquela que é assente também num esforço colectivo em que o papel das associações e populações locais é determinante;
2. Que o segundo outorgante é uma entidade promotora dessa dinâmica cultural e desportiva, quer no contexto da freguesia de Meia-Via, quer no do próprio concelho;
3. Que o primeiro outorgante está numa fase de implantação e reestruturação dos seus equipamentos municipais, desportivos e culturais;
4. Que deste entendimento e unir de esforços de colectividades com o próprio poder local resulta, inequivocamente, uma mais valia na área desportiva, em prol das camadas jovens das populações, neste caso, em especial para a freguesia da Meia-Via;
5. Que o segundo outorgante precisa urgentemente de complementar intervenções de fundo que, desde há anos, tem desenvolvido no seu campo de jogos, exclusivamente com os apoios dos associados e da própria população local, sem qualquer tipo de apoio de entidades oficiais;
6. Que o segundo outorgante foi promovido recentemente ao primeiro escalão do futebol do Distrito de Santarém;
7. Que, neste mesmo escalão de competição desportiva distrital, estarão envolvidos outros dois clubes do concelho, que têm sido alvo de apoios municipais para os mesmos fins a que se destina o presente protocolo, sendo o único clube do concelho que, participando em competições federativas, não possui o seu campo relvado;
8. Que o segundo outorgante está obrigado a construir, num prazo que não deverá ultrapassar o mês de Setembro próximo, bancadas para assistentes, vedação do seu campo de futebol, melhoramentos e alterações nos balneários e um pequeno estacionamento para automóveis;

9. Que, na impossibilidade de arrelvamento do seu campo de jogos, terá que construir em alternativa um pequeno ringue de relva sintética para treino das suas equipas;

É firmado o seguinte acordo:

Cláusula 1ª

O primeiro outorgante reconhece a necessidade das intervenções solicitadas pelo segundo outorgante que estão devidamente identificadas nos projectos e memórias descritivas anexas ao presente protocolo;

Cláusula 2ª

O primeiro outorgante reconhece também a dimensão do investimento em causa, com um orçamento previsto de 115 000 €uros, aproximadamente.

Cláusula 3ª

O primeiro outorgante comparticipa no investimento previsto com o montante de 45.000 €uros, que será liquidado da seguinte forma:

5.000 €uros – No acto da assinatura do presente protocolo

5.000 €uros – Em 30 de Setembro de 2005

12.500 €uros – Em 31 de Dezembro de 2005

10.000 €uros – Em 31 de Março de 2006

Cláusula 4ª

A última tranche deste subsídio, no valor de 12.500 euros, só será paga quando concluídas as obras a comparticipar no âmbito deste protocolo, e após confirmação da conclusão das mesmas pelos serviços camarários;

Cláusula 5ª

Tendo em atenção a dimensão do investimento a efectuar e também o apoio municipal previsto no presente protocolo e, ainda, a qualidade dos equipamentos em causa, a segunda

outorgante compromete-se a partir do início do ano lectivo 2005/2006, a ceder os seus espaços desportivos sem condicionantes, que não sejam as decorrentes da sua própria actividade desportiva, a todas as crianças matriculadas nas escolas do Agrupamento Escolar Humberto Delgado, em que se insere a freguesia de Meia Via, sempre em articulação com as actividades dessas escolas;

Cláusula 6ª

A cedência prevista na cláusula 5ª não terá prazos definidos e os equipamentos desportivos serão facultados aos estabelecimentos de ensino do Agrupamento Escolar Humberto Delgado, sempre que por estes solicitados e cujas actividades não colidam com a actividade do segundo outorgante;

Cláusula 7ª

O primeiro outorgante não terá, por força do previsto nas cláusulas 5ª e 6ª, qualquer tipo de responsabilidade na limpeza e manutenção dos espaços desportivos em causa;

Cláusula 8ª

Este apoio ao abrigo do presente protocolo não terá qualquer tipo de reflexos nos subsídios institucionais de que o segundo outorgante, eventualmente, venha a usufruir por parte da Câmara Municipal de Torres Novas;

Cláusula 9ª

Assinarão o presente protocolo os presidentes de ambas as entidades, devidamente legitimados para o efeito.”

Deliberação N.º 475 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de protocolo em epígrafe que vai ser submetida à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**PROTOCOLO COM O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO
ANTÓNIO DE ASSENTIS – COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE
BENEFICIAÇÃO NO CAMPO DESPORTIVO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**PROTOCOLO COM O CLUBE DESPORTIVO DE TORRES
NOVAS – UTILIZAÇÃO DO PALÁCIO DOS DESPORTOS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Torres Novas e o Clube Desportivo de Torres Novas, que define os termos de utilização do Palácio dos Desportos pelo Clube Desportivo, na qualidade de Clube Residente, conforme documento anexo (Anexo 1).

Deliberação N.º 476 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de protocolo em epígrafe.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**PROTOCOLO COM A UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA ZONA
ALTA – UTILIZAÇÃO DO PALÁCIO DOS DESPORTOS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Torres Novas e a União Desportiva e Recreativa da Zona Alta, que define os termos de utilização do Palácio dos Desportos pela U.D.R.Z.A., na qualidade de Clube Residente, conforme documento anexo (Anexo 2).

Deliberação N.º 477 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de protocolo em epígrafe.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

RESTAURANTE PANORÂMICO E BARES DO PALÁCIO
DOS DESPORTOS – ARRENDAMENTO

Na reunião celebrada em 05.04.2005, a Câmara determinou a abertura de concurso público para arrendamento de espaços destinados à restauração e serviços de bar, sítos no Palácio dos Desportos de Torres Novas.

Nesta reunião, o Sr. Presidente informou a Câmara de que o concurso ficou deserto, tendo proposto a abertura de novo concurso para arrendamento dos espaços em causa, sendo que o Restaurante Panorâmico C/ Esplanada e Bar VIP, terá como base de licitação de renda mensal o valor de 250 Euros + 1,2% sobre o volume de vendas e o Bar de R/Chão, terá como base de licitação de renda mensal o valor de 200 Euros.

O cálculo da percentagem a pagar sobre o volume de vendas será aferido mediante a apresentação da declaração periódica do I.V.A.

O Sr. Presidente propôs ainda que, caso o concurso fique vazio, a Câmara proceda ao arrendamento, por ajuste directo, dos espaços supra referenciados.

Deliberação N.º 478 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PARÓQUIA DE SANTA EUFÉMIA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS
DE BENEFICIAÇÃO NA IGREJA MATRIZ DE CHANCELARIA

Foi presente uma carta do Pároco da Paróquia de Santa Eufémia - Chancelaria, a solicitar o apoio da Câmara para as obras de recuperação e restauro da Igreja Matriz da Chancelaria, orçamentadas em 50.000 Euros.

Deliberação N.º 479 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 12.469,95 euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Chancelaria, para o fim em vista e de acordo com os critérios de atribuição de subsídios em vigor.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOROCHEL – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA RESTAURO DO CRUZEIRO DA IGREJA MATRIZ DE ALCOROCHEL

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Alcorochel, a solicitar o apoio da Câmara para as obras de recuperação do cruzeiro da Igreja Matriz de Alcorochel, orçadas em 1.500 Euros.

Deliberação N.º 480 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 750 Euros à Junta de Freguesia de Alcorochel, para o fim em vista.-----

CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS EM ASSENTIS – PEDIDO DE SUBSÍDIO

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ZIBREIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ZIBREIRA

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Zibreira, a solicitar um subsídio para a obra de ampliação do cemitério de Zibreira, orçamentada em € 29.017,57 Euros.

Deliberação N.º 481 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 8.230 Euros à Junta de Freguesia de Zibreira, de acordo com os critérios de atribuição de subsídios em vigor.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ZIBREIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO
PARA PINTURA DO POSTO MÉDICO DE ZIBREIRA

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Zibreira, a solicitar um subsídio para a pintura do edifício sede da Junta de Freguesia e Jardim de Infância e edifício do Posto Médico de Zibreira, obras orçamentadas em € 10.234,00 Euros.

Deliberação N.º 482 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 2.500 Euros à Junta de Freguesia de Zibreira, para o fim em vista.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PRODUTORES DE FRUTOS SECOS E
PASSADOS – APOIO AO ARTESANATO

Foi presente uma carta da **Associação Nacional dos Produtores de Frutos Secos e Passados**, com sede nesta cidade, a solicitar o apoio da Câmara para a participação de artesãos na Feira dos Frutos Secos, mediante comparticipação nas despesas de aquisição de stand's e refeições.

Deliberação N.º 483 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 4.050 Euros à Associação Nacional dos Produtores de Frutos Secos e Passados, para o fim em vista.-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
TORREJANOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O DISPOSITIVO DE
COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (DICIF'2005)

Foi presente um ofício da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos**, com sede nesta cidade, a solicitar a comparticipação da

Câmara para a alimentação dos elementos que integram o Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais' 2005, cujo custo será de € 13528,48.

Deliberação N.º 484 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de € 13.528,48 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos, para os fins indicados.-----

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RENDA (CÁLCULO DE RENDA APOIADA)

Foi presente a informação do G.A.S. n.º 63/05, a dar conta da determinação da prestação mensal de renda para efeitos de celebração de contrato de arrendamento, com **Abílio Manuel Ferreira Canuto**, para ocupação da fracção sita na Rua Serra d'Aire, Bloco 3 – 1º B, em Torres Novas, de acordo com o artigo 5.º do D.L. n.º 166/93 de 7/5, sendo o valor da renda a aplicar de € 36,40.

Deliberação N.º 485 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o valor da renda, conforme proposto.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE RIACHOS – PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS AJARDINADOS

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Protocolo de delegação de competências, a celebrar com a Junta de Freguesia de Riachos, no âmbito da gestão e conservação de Jardins na Freguesia de Riachos, conforme documento que se anexa (Anexo 3).

Deliberação N.º 486 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a delegação de competências na Junta de Freguesia de Riachos, aprovando o correspondente protocolo. Mais deliberou ainda, submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 16/9, com a sua redacção actual.-----

MUSEU AGRÍCOLA DE RIACHOS – COMEMORAÇÃO DO 5.º ANIVERSÁRIO DO GRUPO DE CANTARES “AS CAMPONESAS DE RIACHOS” - PEDIDO DE APOIO

Foi presente uma carta da Associação Para a Defesa do Património Histórico e Natural de Riachos/ Museu Agrícola de Riachos, a solicitar o apoio da Câmara para a realização de uma sessão comemorativa do 5º Aniversário do Grupo de Cantares “As Camponesas” de Riachos, a realizar no dia 31 de Julho próximo, na Casa do Povo de Riachos.

Deliberação N.º 487 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 200 Euros à Associação Para a Defesa do Património Histórico e Natural de Riachos/ Museu Agrícola de Riachos, para o fim em vista.-----

GEMINAÇÃO TORRES NOVAS/ RIBEIRA GRANDE – ESCOLA ES/3 DE ARTUR GONÇALVES – ACCÃO DE FORMAÇÃO EM RIBEIRA GRANDE/CABO VERDE - PEDIDO DE APOIO

Foi presente um ofício da **Escola ES/3 Artur Gonçalves**, a solicitar a participação da Câmara nos encargos com a deslocação e estadia de professores/ formadores daquele estabelecimento de ensino, que se deslocarão no próximo mês de

Julho a Ribeira Grande, em Cabo Verde, para dar formação a professores do Ensino Secundário de Ribeira Grande.

Deliberação N.º 488 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição de um subsídio de € 1.000,00 à Escola ES/3 Artur Gonçalves, para o fim em vista.-----

**EB 2/3 MANUEL DE FIGUEIREDO – PAGAMENTO DE TAXAS DE
CEDÊNCIA DO AUTOCARRO**

Na sequência de uma notificação camarária para pagamento de taxas pela cedência do autocarro, relativamente a uma viagem feita pelos alunos da **EB 2/3 Manuel de Figueiredo** ao Monumento Nacional no passado dia 09.05.2005, foi presente um fax daquele estabelecimento de ensino a dar conta de que a referida cedência foi previamente acordada como gratuita não cabendo, assim, àquela Escola qualquer pagamento.

Deliberação N.º 489 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), isentar a EB 2/3 Manuel de Figueiredo do pagamento da taxa referida.-----

RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia vinte e sete de Junho corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e noventa cêntimos, sendo, um milhão duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos de Dotações Orçamentais e cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos de Dotações Não Orçamentais. -----

18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Junho corrente, que aprovou a 18ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e quatro mil duzentos euros e catorze cêntimos.

Deliberação N.º 490 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de catorze de Junho corrente, que aprovou a 19ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sete mil duzentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos.

Deliberação N.º 491 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

13ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Junho corrente, que aprovou a 13ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos.

Deliberação N.º 492 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

**14ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de catorze de Junho corrente, que aprovou a 14ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sete mil cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos.

Deliberação N.º 493 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

**10ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Junho corrente, que aprovou a 10ª alteração ao Plano de Actividades

Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de mil e trinta e seis euros.

Deliberação N.º 494 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

**11ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de catorze de Junho corrente, que aprovou a 11ª alteração ao Plano de Actividades Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de duzentos e vinte e quatro euros.

Deliberação N.º 495 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

**EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DA
CONTRAPARTIDA NACIONAL DE OBRAS COMUNITÁRIAS/
“REMODELACÃO DO CINE-TEATRO VIRGÍNIA” - INFORMAÇÃO**

Foi presente a informação do DAF/DF nº 33/05, que se transcreve:

“A CMTN na reunião celebrada em 08/03/2005 deliberou contratar, em princípio, um empréstimo bancário, até ao montante de 2.079.913,00 €, junto da Caixa Geral de Depósitos, para financiamento da contrapartida nacional das obras: "Palácio dos Desportos" e

"Remodelação do Cine Teatro Virgínia" e submeter a proposta de contratação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Posteriormente a C.C.D.R.L.V.T. vem informar esta Autarquia do teor da decisão da DGAL relativa ao recurso ao crédito da candidatura "Remodelação do Cine Teatro Virgínia" que passo a transcrever: *"Este projecto não pode ser enquadrado nas excepções previstas no n.º 6 do artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2004 nem nas disposições contidas no despacho conjunto n.º 177/2004, de 27 de Março, de S. Ex.ªs. os Ministros das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, diplomas que terminaram a sua vigência em 31 de Dezembro de 2004. Visto que o contrato de empréstimo ainda não foi celebrado, encontrando-se prevista a sua contratação em 2005, este deverá respeitar os requisitos referidos nos n.ºs 6 ou 7 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005);*

Atendendo a que a homologação do projecto teve lugar em 31.05.2004, verifica-se que não é respeitado o requisito previsto na alínea b) do n.º 6 do artigo 19.º do Orçamento do Estado para 2005, pelo que este projecto também não pode ser considerado nesta excepção".

Face à decisão da DGAL e uma vez que o montante do empréstimo (até 2.079.913,00 €), corresponde a 483.953,00€ para a obra "Remodelação do Cine Teatro Virgínia" e 1.595.960,00 € para a obra "Palácio dos Desportos", o empréstimo converte-se no total de 1.595.960,00 €.

Da alteração ao montante do empréstimo deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal e Assembleia Municipal."

A Câmara tomou conhecimento.-----

TERRADOS DO MERCADO DE LEVANTE – PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

1 - Foi presente um requerimento de **Elisabete da Piedade Brunho**, a solicitar o pagamento em prestações da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, acompanhado da informação do DAF/DJA/S.T., que a seguir se transcreve:

“Por despacho GP-09/2005, datado de 2005.05.18, foi determinado que *“todos os operadores que à presente data apresentem a sua situação regularizada perante esta autarquia transitem para o novo Mercado com dispensa de hasta pública”*”

Na presença do requerimento formulado por Elisabete da Piedade Brunho, solicitando o pagamento da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, no valor de 125 € + IVA, em 3 prestações, cumpre-me informar que, no articulado do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas, esta situação não se encontra prevista.

No entanto, nos termos do nº 1 do artº 31º - Casos Omissos – do supra referido Regulamento, refere que, “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Comissão de Apoio à Gestão”.

Cumprir ainda informar de que, se tivesse existido hasta pública, e conforme previsto na alínea a) e b) do nº 3 do artº 12º do supra citado Regulamento, poderiam os adjudicatários efectuar 50% do pagamento no acto da arrematação e os restantes 50%, até 30 dias.

É neste contexto que, levo à consideração de V. Exa. a possibilidade de tal pagamento ser efectuado em 2 prestações mensais, iguais e sucessivas.”

Deliberação N.º 496 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a pretensão, devendo o pagamento ser efectuado em duas prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a informação dos Serviços.-----

2 - Foi presente um requerimento de Anabela Furtado Campos, a solicitar o pagamento em prestações da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, acompanhado da informação do DAF/DJA/S.T., que a seguir se transcreve:

“Por despacho GP-09/2005, datado de 2005.05.18, foi determinado que *“todos os operadores que à presente data apresentem a sua situação regularizada perante esta autarquia transitem para o novo Mercado com dispensa de hasta pública”*”

Na presença do requerimento formulado por Anabela Furtado Campos, solicitando o pagamento da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, no valor de 125 € + IVA, em 3 prestações, cumpre-me informar que, no articulado do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas, esta situação não se encontra prevista.

No entanto, nos termos do nº 1 do artº 31º - Casos Omissos – do supra referido Regulamento, refere que, “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Comissão de Apoio à Gestão”.

Cumpra ainda informar de que, se tivesse existido hasta pública, e conforme previsto na alínea a) e b) do nº 3 do artº 12º do supra citado Regulamento, poderiam os adjudicatários efectuar 50% do pagamento no acto da arrematação e os restantes 50%, até 30 dias.

É neste contexto que, levo à consideração de V. Exa. a possibilidade de tal pagamento ser efectuado em 2 prestações mensais, iguais e sucessivas.”

Deliberação N.º 497 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a pretensão, devendo o pagamento ser efectuado em duas prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES

1 - Foi presente um pedido de **Telmo Eduardo Graça Cadete**, a solicitar o pagamento em prestações de uma dívida de água, acompanhado de uma informação do DAF/DJA/S.C., que se transcreve:

“Na presença do requerimento formulado pelo *Sr. Telmo Eduardo Graça Cadete*, no qual requer o pagamento da dívida exequenda de água, em nome de José Joaquim Serrado de Freitas num total de 316.80 € em *doze (12) prestações mensais*, iguais e sucessivas, cumpre-me informar que, nos termos do artº 196 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, o pagamento em prestações é possível desde que se verifique que, pela sua situação económica não possa solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36, sendo certo que o valor de cada uma, não pode ser inferior a uma Unidade de Conta, que à presente data é de 89 €.

Submete-se assim à consideração superior o teor do pedido supracitado, do qual em resumo, se extrai que, o munícipe manifesta vontade em pagar a totalidade da dívida, em doze (12) prestações mensais, sendo certo que da decisão que eventualmente se venha a tomar, pode ter como base de sustentação o Parecer do Gabinete de Acção Social (nº 53/05).”

Deliberação N.º 498 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a pretensão, de acordo com a informação dos Serviços. -----

2 - Foi presente um pedido de **Carlos Manuel Lopes**, a solicitar o pagamento em prestações de uma dívida de água, acompanhado de uma informação do DAF/DJA/S.C., que se transcreve:

“Na presença do requerimento formulado pelo *Sr. Carlos Manuel Lopes*, cliente n.º 10646, no qual requer o pagamento da dívida exequenda de água, num total de 77.83 € em prestações mensais, iguais e sucessivas, cumpre-me informar que, nos termos do artº 196 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, o pagamento em prestações é possível desde que se verifique que, pela sua situação económica não possa solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36, sendo certo que o valor de cada uma, não pode ser inferior a uma Unidade de Conta, que à presente data é de 89 €.

Submete-se assim à consideração superior o teor do pedido supracitado, do qual em resumo, se extrai que, o munícipe manifesta vontade em pagar a totalidade da dívida, em prestações mensais, no valor de 25 €, sendo certo que da decisão que eventualmente se venha a tomar, pode ter como base de sustentação o Parecer do Gabinete de Acção Social (nº 56/05).”

Deliberação N.º 499 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a pretensão, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA
“RESTAURO DO CASTELO DE TORRES NOVAS” – RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 20.06.05, que recaiu sobre uma informação do D.A.F. que se anexa (Anexo 4), relativamente à reclamação apresentada por um concorrente do concurso em epígrafe.

Deliberação N.º 500 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido.-----

**CONCURSO LIMITADO PARA A ELABORAÇÃO DE “PLANO
ESTRATÉGICO PARA A REABILITAÇÃO URBANA DOS CENTROS
HISTÓRICOS DE LAPAS E TORRES NOVAS” – RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 10.03.05, que nomeou o júri do concurso em epígrafe, conforme documento que se anexa (Anexo 5).

Deliberação N.º 501 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.-----

OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO

1 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 520/04, organizado a requerimento de **António Antunes Oliveira**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 318/045, que se transcreve:

“Reanalizado o processo, passado o prazo de 30 dias dado aos requerentes para darem cumprimento ao solicitado pela nossa informação n.º 128/D.P.U./05 de 28.02.2005, verifica-se que não houve qualquer evolução, pelo que o projecto de alteração deve ser submetido ao período de discussão pública, de acordo com o n.º 2 do art.º 27.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho.

O período de discussão pública deve ser anunciado com uma antecedência mínima de 8 dias e a sua duração não poderá ser inferior a 15 dias.

O período de discussão pública é anunciado pela câmara municipal, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, dos quais consta a indicação do período de discussão, o local onde o processo se encontra disponível.

Posteriormente ponderar-se-ão as reclamações, ficando a câmara obrigada a resposta fundamentada.”

Deliberação N.º 502 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no n.º 2 do art.º 27º do D.L. n.º 555/99, de 16/09, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 287/2000, organizado a requerimento de **Novatorres – Urbanização e Construção, Lda**, relativo a um prédio sito em Chãs/ Avenida Sá Carneiro - Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 373/05, que se anexa (Anexo 6).

Deliberação N.º 503 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a operação de loteamento, bem como a minuta do alvará, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 335/05, organizado a requerimento de **Vitor Manuel Gonçalves da Silva**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 61/04, que se transcreve:

“Reanalisado o processo na sequência da entrega de elementos, verifica-se que:

1 - Foram entregues quadros de áreas relativos ao alvará de loteamento n.º 6/2001 com a situação aprovada e com a situação a aprovar. Neste último a linha dos totais não foi corrigida, pelo que o requerente deve ser notificado a corrigi-la.

2 - A planta de síntese global do loteamento com a situação a aprovar, que foi solicitada pela nossa informação n.º 190/D.P.U./05 de 21.03.2005, não foi entregue, pelo que o requerente deve, mais uma vez ser notificado a apresentá-la.

3 - Entretanto pode o processo ser enviado à Exma. Câmara para que delibere acerca do início do período de discussão pública.”

Deliberação N.º 504 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no n.º 2 do art.º 27º do D.L. n.º 555/99, de 16/09, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

4 - Foi presente um requerimento da firma **UNICOTOL – União de Construções Tomarense, Lda**, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento licenciada pelo alvará de loteamento n.º 03/99, sita na Rua da Zona Industrial – Torres Novas, acompanhada da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 355/05, que se anexa (Anexo 7).

Deliberação N.º 505 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a correcção da cláusula 13º do contrato para a realização de trabalhos de urbanização da operação de loteamento supra, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

5 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 790/01, organizado a requerimento de **Maria Camila Gorjão Maia**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 853/05, que se transcreve:

“Reanalisado o Processo em causa, cumpre informar:

1. O presente processo respeita à aprovação de loteamento urbano em uma propriedade, com a área total de 110 885 m², na parte sita na AU de Torres Novas (12 156 habitantes) nível I em espaço urbanizável, sendo aplicáveis os parâmetros definidos no art.º 15.º do RPMTN.

2. Em reunião de Câmara de 19/4/2005 foi aprovado o desenho urbano da operação de loteamento em causa (Área dos Lotes - 5 295,00 m², Área de construção acima do solo - 20 860,00 m², Área de construção abaixo do solo - 6 420,00 m², N.º de fogos 172+2 fracções de comércio), com os condicionais referidos no ponto 13.2 da Informação dos Serviços DGU/131/05. de 15/4/2005 (a folhas 229 e anteriores).

3. É ora requerida a aprovação de projecto de loteamento para a área de 23 379,25 m², com os seguintes parâmetros: Área dos Lotes - 5 332,50 m². Área de construção acima do solo - 21 931,00 m², Área de construção abaixo do solo - 7 860,00 m², N.º de fogos 181+2 fracções de comércio.

4. A alteração ora apresentada, que na generalidade visa a criação de mais um piso nos lotes 12, 13, 14 e 15, respeita os parâmetros aplicáveis definidos pelo PDMTN, bem como "o espírito da proposta anterior de loteamento, alargando-a e desenvolvendo a uma área limítrofe".

5. De acordo com o disposto no Art.º 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas (RMUETN) estão dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

- a) 4 ha;
- b) 100 fogos;
- c) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

6. Assim, em face do acima exposto e nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do Art.º 22.º do DL 555/99. de 16 de Dezembro, com alterações, cumpre propor a realização de período de discussão pública.”

Deliberação N.º 506 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no nº 2 do artº 27º do D.L. nº 555/99, de 16/09, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

INFORMAÇÃO PRÉVIA

Foi presente o processo de informação prévia n.º 681/05, organizado em nome de **Sónia Maria Ganhão Gameiro Ferreira**, referente à viabilidade de construção de um edifício de habitação, na Travessa da Laranjinha, n.º 1 - Pedrógão, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 743/05, que propõe a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo.

Deliberação N.º 507 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

LUÍS MANUEL MARIA ROQUE MENDES - AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ROULOTTE

Foi presente um requerimento de **Luís Manuel Maria Roque Mendes**, a solicitar a prorrogação do prazo concedido para a localização de uma roulotte para venda de comidas e bebidas na Avenida das Cotôas – Zona Industrial – Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 357/05, que se anexa (Anexo 8).

Deliberação N.º 508 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido de prorrogação, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 2291/04, organizado em nome de **Carlos Alberto Pereira de Sousa**, para reconstrução de uma moradia, no Bairro S. José, 8, em Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 836/05, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN.

Deliberação N.º 509 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1010/05, organizado em nome de **Maria do Céu Nabais & Filhos, Ldª**, para alteração/ ampliação de um edifício de habitação e comércio, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 374/05, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN.

Deliberação N.º 510 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/90 - QUINTA DA SILVÃ
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAU/D.P.U. n.º 376/05, que se transcreve:

“Analisado o requerido verifica-se tratar-se de um pedido de cancelamento da garantia bancária n.º 069.43.010103-5 e redução do valor da hipoteca sobre os terrenos de Arganil em 9.840,06 €, que caucionam as obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento referido

em epígrafe. Tal pedido está previsto no acordo para a conclusão das referidas obras e é requerido ao abrigo da cláusula 3ª do referido acordo.

O requerente apresentou o auto de medição n.º 9/2005, com o valor global de 23.182,28 €, o qual foi confirmado através da infomação n.º 041FT/05.

Assim, julga-se estarem reunidas as condições para libertação de 90% do referido valor, isto é, 20.864,05 €.

De acordo com o solicitado pelo requerente, este valor pode ser libertado da seguinte forma:

- Libertação da totalidade da garantia bancária n.º 069.43.010103-5, prestada pelo Montepio Geral, actualmente com o valor de 11.023,99 €;

- Os restantes 9.840,06 € que actualmente, poderiam ser libertados referem-se a uma hipoteca sobre prédios de Arganil, pelo que este valor deverá ser acrescido ao de futuros autos até que se chegue a um valor que permita efectuar o distrate da hipoteca.

Após deliberação favorável da Exma. Câmara, oficie-se ao MONTEPIO GERAL, com vista à libertação da garantia supra referida.”

Deliberação N.º 511 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), diligenciar o cancelamento da garantia bancária n.º 069.43.010103-5, emitida pelo Montepio Geral, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PROGRAMA “RECUPERAR É VIVER” - RECUPERAÇÃO DE FACHADAS

1 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV nº 07/05, organizado em nome de **António Monteiro dos Santos**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua dos Paulinos – Parceiros de Igreja, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 366/05, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos.

Deliberação N.º 512 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV nº 11/05, organizado em nome de **António Joaquim Silva Santos Abreu**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua do Outeiro, 13 – Parceiros de Igreja, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 364/05, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos.

Deliberação N.º 513 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV nº 40/04, organizado em nome de **Eduardo Luz Gouveia**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua da Capela, 11 – Casais Castelos, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 363/05, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos.

Deliberação N.º 514 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS/ AG. 1140 - CHANCELARIA – PEDIDO

DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE EM VIATURA

Foi presente um requerimento do **Corpo Nacional de Escutas/ Ag. 1140-Chancelaria**, a solicitar a isenção de taxas de publicidade numa viatura daquele agrupamento, acompanhado da informação do DAF/DJA n.º 113/05, que se anexa (Anexo 9).

Deliberação N.º 515 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a petição, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ZONA INDUSTRIAL DE TORRES NOVAS/ SERRADA GRANDE – ÁREA RELATIVA AOS LOTES 24, 33 E 34

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAU/DPU n.º 146/05, que se transcreve:

“(…)

1. A Câmara em reunião de 13/1/2005 deliberou precisar a deliberação tomada em 30/12/2004 de acordo com a Informação DAF n.º 41/03, nos termos:

1.º. (...)

2.º. (...)

3.º. " Suspende a aplicação do PDM na área relativa aos lotes 24, 33 e 34, submetendo essa suspensão às entidades legalmente competentes.

4.º. Após suspensão, proceder à elaboração de um loteamento industrial para os lotes em questão.

2. Com o desenvolvimento dos procedimentos no DAU referentes, designadamente à Revisão do Plano Director Municipal, elaboração do Plano de Pormenor da área Industrial de Torres Novas/ Serrada Grande e após reunião com a Exm^a Directora do DAF e em concordância de ambos os serviços, coloca-se à consideração da Exm^a Câmara a revisão da deliberação tomada relativamente à suspensão do PDM na área relativa “aos lotes 23,33 e 34” e posterior elaboração de loteamento industrial.

3. Pretende-se, assim, otimizar os procedimentos com vista ao licenciamento das actividades industriais (“nos lotes 24,33 e 34”) a sujeitar previamente a autorização prévia de localização pela CCDR.”

Deliberação N.º 516 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), revogar a deliberação tomada em 13/01/2005, na parte relativa à suspensão do PDM na área dos “lotes 23,33 e 34” e proceder à elaboração de um loteamento industrial, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ZONA INDUSTRIAL DE TORRES NOVAS/COTÔAS
ALTERAÇÃO/LOTEAMENTO

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAU/DPU n.º 851/05, que se anexa (Anexo 10).

Deliberação N.º 517 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar os procedimentos propostos no ponto 7. da informação dos Serviços.-----

- F. SILVA & GONÇALVES Lda. – Informação Prévia/Loteamento – Meia Via
- António Manuel Casquilho Dias – Certidão de Direito de Superfície – Torres

Novas

Os processos em epígrafe foram retirados para melhor análise.-----

OCUPAÇÃO DOS BARES DO PALÁCIO DOS DESPORTOS
DURANTE AS “FESTAS DO ALMONDA’2005”

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DSC/SAC n.º 201/2005, que se anexa (Anexo 11).

Deliberação N.º 518 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada pela Sociedade Filarmónica Lealdade União Ribeirense, de acordo com o procedimento indicado na informação dos Serviços.-----

**PAGAMENTO DE HORAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA
ESCOLA ARTUR GONÇALVES**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DSC/SAC n.º 188/2005, que se transcreve:

“Segundo o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Torres Novas e a Escola Secundária Artur Gonçalves no sentido da autarquia fazer parte da gestão daquela instalação, ficou definido que a Câmara pagaria um valor por hora de utilização à escola, valor este que será acordado entre as duas partes.

Na necessidade de definir o valor para o pagamento do número de horas de utilização do pavilhão da Escola Secundária Artur Gonçalves, fizemos uma análise pormenorizada dos custos que a Câmara tem com cada pavilhão municipal, nomeadamente com a electricidade, o gás, a água e outros. O valor de custo por hora do Pavilhão Municipal é de 1,98 € e do Pavilhão Municipal em Riachos é de 2,85 €, calculados estes valores sugerimos a V/Exª que o pagamento por hora feito à Escola Secundária Artur Gonçalves seja de 2,4 € por hora de utilização.”

Deliberação N.º 519 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o valor proposto pelos Serviços.-----

**LIVROS PARA A SALA DE LEITURA DE CHANCELARIA – PEDIDO
DE SUBSÍDIO**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Chancelaria, a solicitar a atribuição de um subsídio para a aquisição de livros tendo em vista o equipamento de uma

sala de Leitura para apoio às Escolas, acompanhado da informação do DC/DBM n.º 19/05, que se anexa (Anexo 12).

Deliberação N.º 520 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 1.500 Euros à Junta de Freguesia de Chancelaria, para o fim em vista.-----

**CORRIDA DO ALMONDA/II GRANDE PRÉMIO EM ATLETISMO/FESTAS
DO ALMONDA'2005 – DELEGACÃO FRANCESA DE MONTIGNY-LE-
BRETONNEUX/ PEDIDO DE APOIO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 26.06.05, que autorizou o reforço do orçamento previsto para a organização da Corrida do Almonda, para apoio à participação da delegação francesa de Montigny-le-Bretonneux, conforme informação do DC/DSC/SAC n.º 199/2005, que se anexa (Anexo 13).

Deliberação N.º 521 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido.-----

**TROFÉU CIDADE DE TORRES NOVAS EM PESCA DESPORTIVA/FESTAS
DO ALMONDA'2005 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 24.06.05, que se anexa (Anexo 14).

Deliberação N.º 522 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido.-----

**“RECUPERAÇÃO DO TEATRO MARIA NOÉMIA” – ADJUDICAÇÃO
DA EMPREITADA**

Foi presente o processo de concurso da empreitada da obra em epígrafe, acompanhado do relatório da Comissão de Análise das Propostas, que culmina com um projecto de decisão de adjudicação da empreitada à firma ALPESO, S.A., com sede em Lisboa, pelo valor de 156.945,28 Euros, com um prazo de execução de cem dias.

Do processo consta também uma informação do D.O.S.U., a dar conta da audiência das firmas concorrentes sobre aquele projecto de decisão e da não contestação por parte dos mesmos.

Deliberação N.º 523 (28/06/2005):

Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), adjudicar definitivamente a empreitada da obra em epígrafe à firma ALPESO, S.A., de acordo com a proposta apresentada (condicionada).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ALMONDA/VIDELA” – ABERTURA
DE CONCURSO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o processo de concurso da empreitada da obra de “Beneficiação da Estrada Almonda/Videla”, orçamentada em 313.659,15 Euros.

Deliberação N.º 524 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da obra em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar a empreitada mediante concurso público.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**“REABILITAÇÃO DO CM 1148 (TROCO ENTRE A EN 349 E A
REXALDIA)” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

Foi presente, para eventual aprovação, o Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em epígrafe, apresentado pela empresa adjudicatária, de acordo com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29/10.

Deliberação N.º 525 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra supra.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

“REMODELACÃO DO CINE-TEATRO VIRGÍNIA” – ECOEDIFICA, SA

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente uma informação do Sr. Presidente, que se transcreve:

“Em 18/04/05 e 13/05/05, no âmbito da competência excepcional que me é conferida pelo nº 3 do artº 68º do Dec. Lei 169/99 de 18/9, com a sua redacção actual, exarei dois despachos um referente à prorrogação de prazo da empreitada mencionada em epígrafe e o outro para satisfazer a pretensão apresentada pela firma adjudicatária quanto à alteração da periodicidade da elaboração dos autos de medição.

Por lapso os referidos despachos não foram presentes a reunião camarária para efeitos de ratificação.

Neste sentido submeto à consideração os ditos despachos para efeitos de ratificação cumprindo assim o estipulado legalmente.”

Deliberação N.º 526 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar os despachos supra referidos.-----

CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO DO CONCELHO DE TORRES NOVAS
INCIDÊNCIA REGULAMENTAR - REAPRECIACÃO

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAF/DJA n.º 134/2005, que se transcreve:

“Reapreciada a incidência da aprovação do Cartão Municipal do Idoso na regulamentação vigente no concelho de Torres Novas, apuramos que, por terem sido recentemente aprovadas as propostas do novo Regulamento dos Equipamentos e Espaços Desportivos Municipais do Concelho de Torres Novas e Regulamento de Utilização dos Equipamentos Culturais e Desportivos e ainda porque se constatou terem, os idosos, já assegurados alguns descontos no âmbito da Tabela de Taxas/Serviços Diversos Comuns/Transportes Urbanos Torrejanos, entendemos, face à superveniência desta realidade, não haver razão para manter o sentido da deliberação camarária tomada na reunião de 03/05/05. Neste contexto, sugerimos que, por se revelar inútil o seu teor, se revogue a supracitada deliberação e que da deliberação revogatória se dê, para os devidos efeitos, integral conhecimento à Secção de Taxas e Licenças.

Acresce ainda, após esclarecimentos que nos foram dados (...) e relativamente ao atrás exposto, introduzir uma pequena correcção na redacção do Ponto 1, do Item "BENEFÍCIOS A ATRIBUIR" das Normas para o Cartão Municipal do Idoso do Concelho de Torres Novas.

Neste sentido, onde se diz que os portadores do Cartão Municipal do Idoso terão um desconto de 50% na utilização de equipamentos autárquicos, deve passar a constar que, portadores do Cartão Municipal do Idoso têm um desconto de 50% no acesso a eventos ou iniciativas municipais que decorram em equipamentos do município.

Torna-se assim necessário, que neste tocante, a Câmara Municipal delibere aprovar esta correcção.

Não nos ocorrendo, de momento, qualquer outro elemento que possa consubstanciar factor de "colisão" com os regulamentos vigentes neste concelho, não se vê inconveniente que, após as aprovações atrás mencionadas, o Cartão Municipal do Idoso possa efectivamente entrar em vigor.”

Deliberação N.º 527 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), revogar a deliberação camarária tomada na reunião de 03/05/05 e aprovar a correcção à redacção do Ponto 1, do Item "BENEFÍCIOS A ATRIBUIR" das Normas para o Cartão Municipal do Idoso, que se anexam (Anexo 15).-----

LIDL & CA. – COTÔAS/ TORRES NOVAS - PEDIDO
DE REDUÇÃO DE TAXAS

Na reunião celebrada em 08.03.2005, a Câmara havia apreciado um pedido da firma **LIDL & CIA.**, para redução das taxas administrativas devidas pela emissão do alvará de licença de utilização de um entreposto logístico, sito em Cotôas – Torres, tendo deferido o pedido de redução de taxas até ao montante de 30%.

Nesta reunião, foi presente um novo requerimento daquela firma, a solicitar a redução das taxas administrativas até ao montante de 50% do valor inicialmente calculado, acompanhado da informação do DAU/D.G.U. nº 852/05, que se anexa (Anexo 16).

Deliberação N.º 528 (28/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Lobo Antunes, Mário Mota, Octávio Oliveira e João Quaresma) e um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé) deferir o pedido de redução de taxas até ao montante de 50%, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 32º do RMUE.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

O **Vereador Sr. Carlos Tomé** justificou o seu sentido de voto, nos seguintes termos:

“Não posso concordar com a redução das taxas para um investimento tão volumoso quanto o que está em causa. A entidade que está à frente deste investimento – um grande grupo económico – tem todas as condições para poder e dever fazer o pagamento integral das taxas. Não existe qualquer motivo válido para qualquer redução do seu valor. Para além disso também não se deve criar qualquer precedente deste tipo.”-----

3ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - PROPOSTA

Foi presente, para eventual aprovação, a 3ª revisão ao Plano de Actividades Municipais, para o corrente ano financeiro, no valor de cinquenta e três mil euros.

Deliberação N.º 529 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a presente proposta de revisão ao Plano de Actividades Municipais que vai ser remetida à Assembleia Municipal, para apreciação e eventual aprovação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

20ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROPOSTA

Foi presente, para eventual aprovação, a proposta da 20ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e oito mil oitocentos e vinte euros.

Deliberação N.º 530 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), aprovar a proposta apresentada. -----

21ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROPOSTA

Foi presente, para eventual aprovação, a proposta da 21ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos.

Deliberação N.º 531 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), aprovar a proposta apresentada. -----

12ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

MUNICIPAIS – PROPOSTA

Foi presente, para eventual aprovação, a proposta da 12ª alteração ao Plano de Actividades Municipais para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e oito mil oitocentos e vinte euros.

Deliberação N.º 532 (28/06/2005):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), aprovar a proposta apresentada. -----

INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 17).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----